



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**EDITAL Nº 32/2019-CPPS/UFOPA, DE 18 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNA 2019
(MOBIN/UFOPA 2019)**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNA 2019 (MOBIN/UFOPA 2019)**, destinado aos discentes que desejam mudar de curso e terá caráter permanente, nos termos do Regimento de Graduação/Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A abertura deste Edital consiste em atender ao disposto no Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), instituído pela Resolução Nº 177, de 20 de janeiro de 2017, quanto à realização anual de mobilidade acadêmica discente interna, visando oportunizar a transição do curso em que o discente está matriculado para qualquer outro curso oferecido pela Ufopa, mediante disponibilidade de vaga e processo seletivo.

O Processo Seletivo de Mobilidade Acadêmica Interna consiste em preencher vagas ociosas dos cursos de Graduação da Instituição, bem como propiciar aos discentes o êxito do percurso acadêmico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo de Mobilidade Discente Interna 2019 da Universidade Federal do Oeste do Pará (MOBIN/UFOPA 2019), regido por este Edital, destina-se a discentes matriculados na Ufopa, que pretendam mudar de curso, no qual está matriculado para qualquer outro curso oferecido pela Instituição, conforme tabela de distribuição de vagas, apresentado no Anexo II deste Edital, e desde que atendam os seguintes requisitos:

- a) o discente não poderá estar no ano de ingresso e deverá ter integralizados no mínimo 20% e no máximo 50% da carga horária do curso de origem;
- b) o discente não poderá ter reprovado e trancado os componentes curriculares do primeiro ano letivo;
- c) não ter ingressado em cursos na Ufopa via mobilidade acadêmica interna;
- d) não ter ingressado na Ufopa via mobilidade externa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

1.2 Os discentes ativos que estiverem com status de matrícula “trancada” deverão solicitar, por meio de requerimento administrativo à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), o “destrancamento” para realizar a inscrição na MOBIN/UFOPA 2019, a partir do dia 18 de junho a 26 de junho de 2019, no horário de 8h30 às 11h30 e 14h30 às 18h30, na Unidade Amazônia, 4º andar, Sala 419.

1.3 A universidade, de forma extraordinária, permitirá o “destrancamento” fora do prazo previsto no Calendário Acadêmico para viabilizar que os discentes nesta condição possam participar da MOBIN/UFOPA 2019.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 O discente classificado para um dos cursos ofertados pela Ufopa no presente Edital deverá manifestar interesse para ingressar no novo curso, conforme cronograma, no anexo I.

2.2. Caso o discente classificado não manifeste interesse para ingressar no novo curso, terá a manutenção do curso que tem vínculo.

2.3 A partir da manifestação de interesse em ingressar no curso ao qual foi classificado, a DRA realizará o desligamento do antigo curso e efetivará o vínculo com o novo curso.

2.4 Após o vínculo com o novo curso ser realizado pela DRA, o discente classificado deverá, obrigatoriamente, solicitar a matrícula na respectiva Unidade Acadêmica, conforme cronograma, no anexo I.

3. DO PROCESSO DE MOBILIDADE

3.1 O processo de preenchimento de vagas oferecidas pela MOBIN/UFOPA 2019 será realizado simultaneamente em duas modalidades, uma no **âmbito de cada instituto/unidade acadêmica**, em que os discentes poderão escolher os cursos pertencentes a sua Unidade Acadêmica e outra no **âmbito geral** da universidade, em que os discentes poderão escolher os cursos pertencentes às demais Unidades Acadêmicas.

3.1.1 Podem participar os discentes devidamente matriculados no respectivo instituto ou em um dos cursos a ele vinculados, e que obedeçam aos requisitos dos subitens 1.1 e 1.2 do presente Edital.

3.2 A decisão de ofertar ou não as duas modalidades da MOBIN/UFOPA 2019 é atribuição exclusiva de cada unidade acadêmica. Entretanto, o discente/candidato deverá optar por apenas uma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

modalidade.

3.3 O número de vagas ofertadas no presente Edital obedece ao quantitativo total de vagas disponibilizado pela unidade acadêmica.

4. DA INSCRIÇÃO E DA OFERTA DE VAGAS

4.1 A inscrição é **gratuita** e será admitida **exclusivamente**, via *internet*, no endereço eletrônico <<https://www.ufopa.edu.br/mobin/>>, solicitada a partir das **16h do dia 18 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 2 de julho de 2019**, observado o horário de Santarém, estado do Pará.

4.2 No processo de inscrição, **em uma das modalidades**, o discente/candidato deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

4.3 No ato da inscrição na MOBIN/UFOPA 2019, o discente/candidato deve indicar **obrigatoriamente uma modalidade do processo seletivo (Mobilidade no Âmbito das Unidades Acadêmicas ou Mobilidade no Âmbito Geral da Universidade) e uma opção de curso; eletivamente, pode indicar uma segunda opção de curso, dentre os oferecidos na modalidade da MOBIN/UFOPA 2019 escolhida pelo discente/candidato.**

4.4 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Não serão homologadas as inscrições cujos dados estejam incorretos.

4.5 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

4.6 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas no preenchimento do formulário de inscrição.

4.7 Cada discente terá o direito a apenas uma inscrição em uma das modalidades da MOBIN/UFOPA 2019. Caso efetive mais de uma, será considerada a inscrição de data mais recente. As demais serão automaticamente indeferidas.

4.8 Todos os dados informados no formulário de inscrição serão considerados definitivos, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.

4.9 A inscrição do discente/candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o discente/candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.10 Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo, sob nenhuma hipótese.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

4.11 Serão ofertadas **393** vagas para os Bacharelados Profissionais (BP), Bacharelados Interdisciplinares (BI's) e Licenciaturas distribuídas nos regimes matutino, vespertino, noturno e integral, conforme distribuição de vagas, apresentados no Anexo II deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação dos discentes considerará:

- a) Modalidades do processo seletivo (Âmbito das Unidades Acadêmicas ou Âmbito Geral da Universidade);
- b) Opções de cursos; e
- c) O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5.2 O discente que atingir o maior IRA no âmbito da modalidade de opção será considerado o primeiro classificado, o que atingir o segundo maior IRA será considerado o segundo, e assim por diante.

5.3 Os discentes serão classificados por curso de opção, no âmbito de sua modalidade de escolha, até o preenchimento das vagas fixadas conforme distribuição de vagas, apresentados no Anexo II deste Edital.

5.3.1 Os candidatos inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.

5.3.2 O candidato somente concorrerá ao curso de sua segunda opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como primeira opção.

5.4 Na Mobilidade no Âmbito das Unidades Acadêmicas, o turno das vagas será definido conforme planejamento da subunidade acadêmica.

5.5 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6. DOS PRAZOS

6.1 Os prazos da MOBIN/UFOPA 2019 seguirão o cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Serão aceitos recursos no prazo de **48 horas** após:

- a) a publicação deste Edital;
- b) a publicação das homologações;
- c) a divulgação do resultado.

7.2 Os recursos deverão ser protocolados *online*, no endereço <<https://www.ufopa.edu.br/mobin/>>, respeitado o prazo mencionado no subitem 5.1 deste Edital.

7.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.

7.4 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), instituída pela portaria nº487/GR-UFOPA, de 9 de julho de 2019 e, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

7.5 As datas de interposição dos recursos estão descritas no Anexo I deste Edital.

7.6 As respostas dos recursos serão divulgadas no site da Proen, no endereço <www.ufopa.edu.br/proen>, conforme as datas descritas no Anexo I deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do discente/candidato implica aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nas decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

8.2 É de inteira responsabilidade do discente/candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico <<https://www.ufopa.edu.br/mobin/>>.

8.3 O discente/candidato poderá obter informações na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), localizada na Unidade Amazônia, Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 4º andar, Fátima, Santarém, Pará, Sala 409, Fone: (93) 2101-6519; e-mail: <de.proen@ufopa.edu.br> ou no endereço eletrônico <<https://www.ufopa.edu.br/mobin/>>.

8.4 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em Edital ou aviso a ser publicado, enquanto não consumado o evento respectivo.

8.5 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.

8.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) e, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

8.7 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 18 de junho de 2019.

Profa. Dra. Solange Helena Ximenes Rocha
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria/Ufopa n. 239, de 10/04/2018 – Reitoria
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/06/2019
Período de solicitação de “Destrancamento” de matrícula	18/06 a 26/06/2019
Inscrições (Mobilidade no Âmbito das Unidades Acadêmicas e Mobilidade no Âmbito Geral da Universidade)	18/06 a 02/07/2019
Período de Análise das Inscrições	3 e 4/07/2019
Resultado da Homologação das Inscrições	5/07/2019
Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições	08 e 09/07/2019
Análise dos Recursos em face à Homologação das Inscrições	10 e 11/07/2019
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Preliminar	12/07/2019
Recursos ao Resultado Preliminar	15 e 16/07/2019
Análise dos Recursos em face ao Resultado Preliminar	17 e 18/07/2019
Resposta aos Recursos e Resultado Final	19/07/2019
Manifestação de interesse no preenchimento de vaga	22/07 a 24/07/2019
Vinculação ao novo curso pela DRA	25/07 e 26/07/2019
Período de Realização de Matrícula na Unidade Acadêmica	29/07 a 6/08/2019
Início das Aulas	12/08/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

SEDE INSTITUTOS	CURSO	MOBIN/UFOPA 2019		
		Mobilidade no Âmbito Geral da Universidade		Mobilidade no Âmbito das Unidades Acadêmicas
		Turno	Nº de Vagas	Nº de Vagas
ICED	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	Manhã – Noturno	5-5	5-5
	Licenciatura em Letras - Português e Inglês – Português	Tarde	3	3
	Licenciatura em Letras - Português e Inglês – Inglês	Tarde	4	4
	Licenciatura em Geografia	Noturno	5	5
	Licenciatura em Pedagogia	Manhã –Tarde– Noturno	1 – 10 – 1	0
	Licenciatura em Informática Educacional	Tarde – Noturno	6 -9	6 - 9
	Licenciatura em História	Manhã/Noturno	8	8
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Manhã – Tarde	6 - 6	0
	Licenciatura em Química	Não informado	1	0
	Vagas do instituto		70	45
Total de Vagas do instituto		115		
ICS	Bacharelado em Arqueologia	Manhã	10	10
	Bacharelado em Antropologia	-	-	-
	Bacharelado em Direito	Tarde	5	0
	Bacharelado em Ciências Econômicas	Tarde/Noturno	5	5
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	Noturno	3	2
	Vagas do instituto		23	17
Total de Vagas do instituto		40		
ICTA	Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral	2	8
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	Integral	0	0
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas	Integral	2	0
	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	0	0
	Vagas do instituto		4	8
Total de Vagas do instituto		12		
IEG	Bacharelado em Geofísica	Integral	5	10
	Bacharelado em Geologia	Integral	1	1
	Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	5	5
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	5	5
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	Integral	5	5
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Integral	10	5
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	Integral	15	0
	Vagas do instituto		46	31
Total de Vagas do instituto		77		
IBEF	Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	5	10
	Bacharelado em Agronomia	Integral	5	12
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	5	12
	Bacharelado em Biotecnologia	Integral	8	10
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	Integral	6	15
	Vagas do instituto		29	59
Total de Vagas do instituto		88		
ISCO	Bacharelado em Farmácia	Integral	7	6
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Integral	3	4
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Noturno	6	0
	Vagas do instituto		16	10
Total de Vagas do instituto		26		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

CAMPI				
CAMPI	CURSOS	MOBIN/UFOPA 2019		
		Mobilidade no Âmbito Geral da Universidade		Mobilidade no Âmbito do Campi
		Turno	Nº de Vagas	Nº de Vagas
ALENQUER	Bacharelado em Administração	Noturno	3	0
	Vagas do Campi		3	0
	Total de vagas do Campi		3	
ITAITUBA	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	5	0
	Vagas do Campi		5	0
	Total de vagas do Campi		5	
JURUTI	Bacharelado de Engenharia de Minas	Integral	2	3
	Bacharelado em Agronomia	Integral	2	2
	Vagas do Campi		4	5
	Total de vagas do Campi		9	
MONTE ALEGRE	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	Não informado	4	0
	Vagas do Campi		4	0
	Total de vagas do Campi		4	
ÓBIDOS	Licenciatura em Pedagogia	Manhã / 2018	7	0
		Tarde / 2017	3	0
	Vagas do Campi		10	0
	Total de vagas do Campi		10	
ORIXIMINÁ	Bacharelado em Ciências Biológicas	Não informado	2	0
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Não informado	2	0
	Vagas do Campi		4	0
	Total de vagas do Campi		4	
Total de vagas nos Campi			35	
Total de Vagas Ofertadas na MOBIN/UFOPA 2019			358 (SEDE) + 35 (CAMPI): 393	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO III

CÁLCULO DO ÍNDICE DE REDIMENTO ACADÊMICO (IRA)

$$IRA = \frac{\sum_{i=1}^N n_i \times c_i}{\sum_{i=1}^N c_i}$$

Nessa fórmula, são contabilizados todos os **N** componentes curriculares concluídos, seja com aprovação ou com reprovação por nota ou frequência, onde **n_i** é a nota (rendimento acadêmico) final obtida no **i**-ésimo componente curricular e **c_i** é a carga horária discente do **i**-ésimo componente curricular.